



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ERRATA 01-2023

## EDITAL Nº 01/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE BARRAQUEIROS E BAR DA BARRAGEM NO CARNAVAL DOM FOLIA- 2023

### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. A Comissão Organizadora de **BARRACAS DO DOM FOLIA DE 2023**, com o objetivo de estimular e valorizar o turismo e economia, torna pública a inscrição dos interessados em concorrer a espaço para MONTAGEM/FUNIONAMENTO DE BARRACAS com comidas e bebidas para o evento em questão.

### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. Fica estabelecido que o prazo para inscrições para participação da reunião de lances para aluguel das barracas será do dia 14 (quartoze) até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023. A fase de lances para escolha da barraca acontecerá no dia **16 (dezesseis) de fevereiro, ÀS 09H. NA SALA DE REUNIÕES, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL,** em reunião a ser realizada para definições gerais.

Art. 3º. As inscrições serão gratuitas a serem realizadas na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Praça Cônego Firmiano nº 40, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Joaquim – MG, no Prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 16:00, ou enviando a documentação via Correio, até a data prevista neste Edital, devendo, os interessados, apresentarem os seguintes documentos:

1. Cópia do CPF e RG;
2. Comprovante de Residência;
3. Atestado de Antecedentes Criminais([www.policiacivil.mg.gov.br](http://www.policiacivil.mg.gov.br))
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, para os residentes neste Município ou sede do interessado.
5. Lista previa dos itens que serão comercializados na pretensa barraca.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sendo que a comprovação da inscrição será feita através do preenchimento de guia própria.



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

Art. 4º. A lista previa dos itens que serão comercializados, poderá ser alterada, após a conclusão da fase de sorteio em comum acordo dos barraqueiros x comissão. A listagem de comercialização deverá ser obedecida durante o período do carnaval. Ressalta-se que o produto não listado não poderá ser disponibilizado sem autorização da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Os casos excepcionais serão avaliados pela a Comissão Organizadora do evento.

**Art. 5º. A barraca será disponibilizada pela Administração, sendo toda ela padronizada, com a devida ART, além do custo de expedição do alvará para funcionamento e do Projeto de Corpo de Bombeiros.**

Parágrafo único. Excepcionalmente será aceita a instalação de barraca de propriedade do interessado, desde que preencham todos os requisitos exigidos pela Comissão Organizadora e pelo Corpo de Bombeiros. Sendo o tamanho mínimo de 3 mt x 3mt x mts.

## **CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS**

Art. 6º. A Barraca será disposta no local do evento, conforme projeto básico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, que será numerada na planta nº13, sendo na Praça de Alimentação na Praça Matriz, em frente à Igreja Matriz.

Art. 7º. O processo de escolha da barracs será realizado através de lances, sendo que todos os interessados poderão fazer sua oferta, ficando desde já estipulado o lance mínimo de:

**A) R\$ 700,00 (setecentos reais)para as barracas situadas na Praça da Matriz e;**

Parágrafo único: A barraca **situada na Praça Matriz poderão manter-se aberta em funcionamento das 19h00min até às 03h:00min, durante os dias de carnaval. Com tolerância de 00:30 minutos para encerramento de todos as atividades e barracas fechadas.**

↳ O procedimento será realizado apenas em **1º (primeiro) lote sendo da barraca**



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

localizada na **Praça Matriz a de número 13** (treze) .

II- O lote e localização da barracas está definida conforme croqui em anexo.

## **CAPÍTULO IV – DOS DEVERES DOS BARRAQUEIROS**

Art. 8º. Os locatários das barracas deverão apresentar extintor de incêndio aptor para o uso, tendo em vista a exigência do Corpo de Bombeiros Militares.

Art. 9º. Identificar a sua barraca, através de nome fantasia e promover a montagem interna da mesma com todos os equipamentos necessários ao funcionamento de seu ponto comercial.

Art. 10º. A montagem da barraca (instalação dos equipamentos necessários) deverá estar pronta no dia 17/02/2023 – impreterivelmente, até treze (13h00min) na Praça Matriz e dezoito (18:00).. A desmontagem da barraca deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 22/02/2020 (quarta feira de cinzas), até às 08:00 horas para a barraca da Praça Matriz.

Art. 11. Manter a barraca em pleno funcionamento até o final da festa, em perfeitas condições de higiene e zelo, devendo ainda cumprir o seguinte:

Parágrafo Primeiro: A barraca caso for destinada ao comércio de alimentos deverá ter no mínimo 02 (dois) funcionários, deixando sempre um responsável pelo caixa, devidamente paramentados com toucas de cabelo, máscaras, luvas, dentre outras, observando ainda as regras de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo Segundo: A barraca que não comercializar alimentos deverá observar todas as regras de higiene e segurança, mantendo os funcionários vestidos de forma adequada e com calçado fechado, evitando acidentes.

Art. 12. Indicar, no ato da inscrição, um responsável pela barraca, que deverá ser maior de 18 (dezoito) anos. Também deverão identificar a barraca, inserindo o nome fantasia a ser utilizado.



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

Art. 13. Afixar os preços dos produtos ou deixar o cardápio à vista do consumidor.

Art. 14. Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e descartá-los em local apropriado, conforme informado pela Comissão Organizadora.

Art. 15. Cada barraca deverá ter o seu recipiente de água para uso próprio.

Art. 16. Constará em todas as barracas 02 (dois) pontos de energia (dois de 127V). Não poderá ser colocado "t", extensões, ou "benjamins" nas instalações elétricas, sem o prévio consentimento, formal, do Responsável Técnico. Poderá ser disponibilizado um ponto de 220V, se o barraqueiro julgar necessário e solicita a comissão no final da reunião de lances.

Art. 17 – É expressamente proibida à venda de vasilhames de vidro ou cortante durante o Carnaval Dom Folia- 2023.

Art. 18 –É expressamente proibido servir alimentos em utensílios que causam acidentes (espetos, prato de vidros, em recipientes cortantes ou pontiagudos).

Art. 19 – Atendendo as exigências do Ministério Público e da Polícia Militar, todas as barracas deverão encerrar o atendimento às 03h00min sendo que todas as atividades terão que ser encerradas com tolerância máxima até às 03h30min, sendo expressamente proibido o funcionamento após este horário, bem como a utilização de aparelho de som.

Art. 20 – É proibida a venda, oferta, fornecimento e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos, artigo 243 da lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

## **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21. De forma alguma será admitida a sublocação do espaço, sendo que aquele que adquirir a barraca será o responsável inscrito no Alvará de Funcionamento, estando ciente que, em caso de comercialização de perecíveis, deverá providenciar o Alvará Sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal.



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

Parágrafo Único – A Vigilância Sanitária estará de plantão durante a realização do evento, sendo que as barracas que não cumprirem as exigências sanitárias, poderão sofrer interdição pela fiscalização e estará oferecendo gratuitamente o Curso de Boas Práticas de Alimentação no dia 15/02/2023 às 14:00 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua da Dr Ary Ascenção de Oliveira, 19- Centro – Dom Joaquim – CEP: 35.865.000.

Art. 22. Após o resultado final, o vencedor deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à sua oferta junto ao Setor de Tributos e Arrecadação, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitida a respectiva Guia de Cobrança. Parágrafo Primeiro – Vencido o prazo estipulado, caso não tenha sido confirmado o pagamento por parte do arrematante, será convocado o segundo colocado, que será considerado o vencedor do item, pelo preço ofertado em seu último lance.

Parágrafo Segundo – O responsável pela oferta desistente poderá responder processo administrativo, respondendo pelos seus atos nos termos da Lei de Licitações – nº 8.666/93, podendo se tornar inidôneo e impossibilitado de contratar com a Administração.

Art. 23 - Em caso do não cumprimento das responsabilidades por parte da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, o locatário da barraca, será ressarcido do valor ofertado.

Art. 24 - Em caso do não cumprimento das responsabilidades previstas e deveres do locatário da barraca terá suspenso o seu Alvará de Funcionamento e não será ressarcido o valor.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora.

Dom Joaquim, 14 de Fevereiro de 2023.



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS BARRACAS:

**ANGELA PAULA GONÇALVES SENA**

**FERNANDA FERREIRA SALVADOR**

**KEOMAN TÁRIK NASCIMENTO**

**HUGO RENAN DO CARMO CELESTINO**

**LUCIANO ROGERIO MARQUES**

**KIMBERLY THAYNA FERREIRA DE PINHO**



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

## FICHA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_

Tel. Contato: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### OBSERVAÇÃO

A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e entregue ao Secretaria Municipal Turismo de Cultura da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, juntamente com todos os documentos solicitados no Código Tributário.

- Cópia de Identidade e C.P.F
- Comprovante de Residência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura e CPF do Inscrito



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

## PROGRAMAÇÃO CARNAVAL DOM FOLIA – 2023

**1º DIA - SEXTA – FEIRA 17/02/2023.**

### **PRAÇA MATRIZ NOITE**

21:00 a 23:00 – Som Mecânico

00:00 às 02:00– DJ Léo

02:00 às 03:00 – Som Mecânico

**2º DIA - SABADO 18/02/2023**

### **COMPLEXO DA BARRAGEM:**

A partir de 11:00 – Som Mecânico

13:00 às 16:00 - DJ Léo

16:00 às 18:30 – Os Kanas

18:30: Arrastão até a Praça Matriz

### **PRAÇA MATRIZ NOITE**

21:00 às 23:00 horas – Som Mecânico

22:30 às 12:00 – DJ Ingrid

12:30 às 03:00 - Paula Sete

**3º DIA - DOMINGO 19/02/2023**

### **COMPLEXO DA BARRAGEM:**

A partir de 11:00 – Som Mecânico

13:00 às 16:00 - DJ Ingrid

16:00 às 18:30 – Bambalada

16:30 às 18:00 horas – Carnaval Infantil Na Rua Elisa Pena Neto – Área do Piô di  
Cobra

18:30: Arrastão até a Praça Matriz

### **PRAÇA MATRIZ NOITE**

21:00 às 23:00 horas – Som Mecânico

22:30 às 12:30 – DJ Max Miler



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

12:50 às 03:00 - Fuguetão Baiano

## **4º DIA- SEGUNDA-FEIRA 20/02/2023**

### **COMPLEXO DA BARRAGEM:**

A partir de 11:00\_ Som Mecânico

12:00 às 16:30 - Garota barragem

16:00 às 18:30 – Banda Trad +

18:30: Arrastão até a Praça Matriz

### **PRAÇA MATRIZ NOITE**

21:00 às 23:00 horas – Som Mecânico

22:30 às 00:30 – Banda Dy Lux

12:50 às 03:00 – Bambalada

21:00 às 23:30 horas – Aquecimento e concentração do Bloco Piô de Cobra - Música ao vivo – Na Rua Elisa Pena Neto e desfile até a Praça Matriz.

## **5º DIA- TERÇA –FEIRA 21/02/2023.**

### **COMPLEXO DA BARRAGEM:**

A partir de 11:00 – Som Mecânico

15:00 às 17:30 – Grupo Karicias

18:00: Arrastão até a Praça Matriz

### **PRAÇA MATRIZ**

#### **NOITE**

21:00 às 22:30 – Som Mecânico

22:30 às 02:00 – Banda Juliano Viana

01:30 às 02:00 – Som Mecânico

**Obs.: Os horários dos shows tanto na barragem quanto na praça, podem sofrer alterações.**



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

## BARRACAS COMPLEXO DA BARRAGEM

| <i>Nº</i> | <i>BARRACA</i>                | <i>RESPONSÁVEL</i> |
|-----------|-------------------------------|--------------------|
| 01        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |
| 02        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |
| 03        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |
| 04        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |
| 05        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

| <i>Nº</i> |                               | <i>RESPONSÁVEL</i> |
|-----------|-------------------------------|--------------------|
| 06        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |
| 07        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |
| 08        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |
| 09        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |
| 10        | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |                    |



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

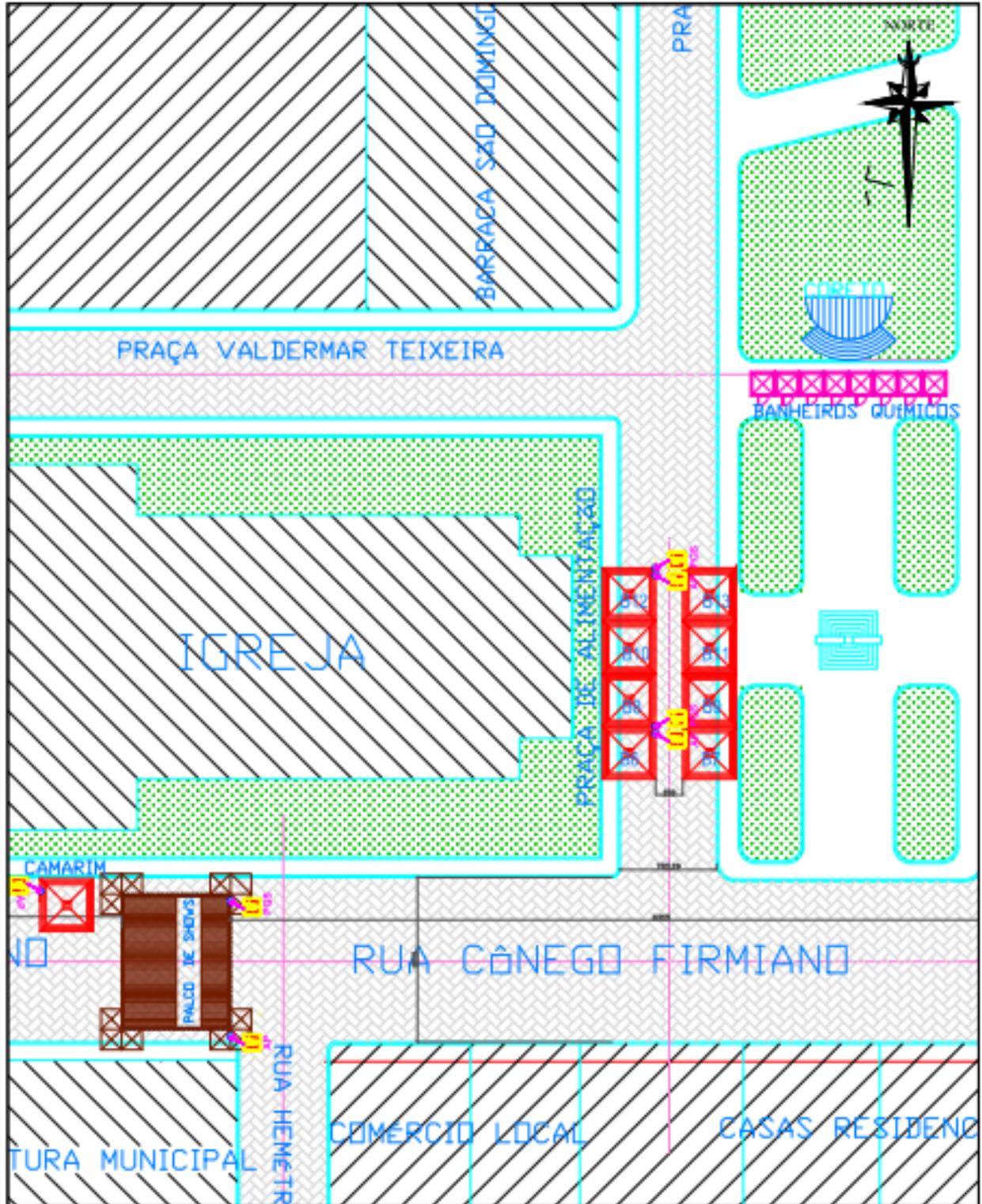
|    |                               |  |
|----|-------------------------------|--|
| 11 | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |  |
| 12 | <i>Bebidas e/ou Alimentos</i> |  |



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

## MAPA LOCALIZAÇÃO BARRACAS – CENTRO DA CIDADE



Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP:  
35.865-000 TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399

